

Decreto Nº 280/89

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

Oswaldo Francisco de Figueiredo, Prefeito Municipal de São Jerônimo do Sul, usando de atribuições que lhes são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 3º da Lei nº 361/88, de 17 de Outubro de 1988.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de ~~NR\$~~ 12.699,75 (doze mil, seiscentos e noventa e nove cruzados novos e setenta e cinco centavos) Suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade - 01 - Gab. e Sec. do Prefeito

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente - - - - ~~NR\$~~ 5.019,75

Unidade - 03 - Serv. de Educ. e Cultura

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente - - - - ~~NR\$~~ 4.680,00

TOTAL - - - - - ~~NR\$~~ 12.699,75

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, ficam anuladas total ou parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade - 04 - Serv. de Saúde e Assist. Social

4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente ~~NR\$~~ 4.200,00

Unidade - 05 - Serviços Urbanos

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis - - - ~~NR\$~~ 7.000,00

Unidade - 06 - Serv. Obras Públicas

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente ~~NR\$~~ 1.499,75

TOTAL

~~NR\$~~ 12.699,75

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Jerônimo do Sul, 01 de Fevereiro de 1989.

O. Prefeito: Waldemar de Almeida